TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 24 de novembro de 2006

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, em favor da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A - CASSI, objetivando a mútua utilização dos serviços de assistência médico-hospitalar, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

Em 29 de dezembro de 2006

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Quest Software Ltda., objetivando a aquisição, suporte e manutenção de licenças de uso de softwares Toad for Oracle, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 200.314,56 (duzentos mil, trezentos e catorze reais e cinqüenta e seis centavos).

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO Em exercício